

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 556/2024 - Recurso Administrativo, ROP 8/2024, item 3.5.2.2, de 16/5/2024, informo:

Relatora: Danitza Passamai Rojas Buvinich

Recorrente: Promel Indústria e Comércio de Produtos Naturais Ltda.

CNPJ: 03.603.516/0001-19

Processo: 25351.171491/2015-41

Expediente: 0594325/23-4

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 9/2023](#), realizada no dia 12/4/2023, item 2.2.38. [Aresto nº 1.562](#), de 12/4/2023, publicado no DOU nº 71, de 13/4/2023.
- [SJO nº 2/2024](#), realizada no dia 24/1/2024, item 3.2.001.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	AUSENTE
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** do recurso, por intempestividade, nos termos do voto da relatora - [Voto nº 77/2024/SEI/DIRE5/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 24/05/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2979575** e o código CRC **29113CB8**.

Referência: Processo nº
25351.900163/2024-11

SEI nº 2979575